



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA – 20.10.2025

PEQUENO EXPEDIENTE

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS

Ofício n° 93/2025 encaminhando ao Poder Executivo a Indicação 147/2025.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO

Ofício n° 334/2025 encaminhando o Projeto de Lei n° 29/2025.

Ofício n° 259/2025 encaminhando o Projeto de Lei n° 30/2025.

Ofício n° 337/2025 em resposta:

Indicação 137 – Eduardo. Assunto: Câmeras de monitoramento na guarita dos vigilantes. Informa que foi repassada a Secretaria de Administração para levantamento orçamentário para possível efetivação.

Indicação 138 – Eduardo. Assunto: Desfile cívico de 7 de setembro. Informa que foi repassada a Secretaria de Educação, responsável pela organização do evento.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS

Ofício n° 627/2025 da SANEPAR, em resposta ao Ofício n° 6/2025 Gab Ver Marcelo, informando que a empresa contratada pela Sanepar, responsável pelos serviços de leitura e entrega de faturas, enfrentou uma baixa não programada em seu quadro funcional. Esta situação exigiu a contratação e o treinamento de uma nova parte4 da equipe. Em decorrência desse imprevisto, parte das faturas está sendo entregue simultaneamente com a leitura, conforme o procedimento habitual, enquanto outra parte será entregue posteriormente e não virá impressa em papel termossensível. Ainda, informa que os consumidores têm a disposição outros canais para solicitar suas faturas, como WhatsApp, Aplicativo Minha Sanepar e Centrais de Relacionamentos. Esclarece ainda que a prática de apuração do consumo pela média está amparada pela AGEPAR – Agência Reguladora do Paraná, conforme art. 104.

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N° 4/2025. AUTORIA: MESA DIRETORA. EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI N° 29/2025. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

PROJETO DE LEI N° 30/2025. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Estabelece valores mínimos para os ajuizamentos de execuções fiscais objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9/2025. AUTORIA: MESA DIRETORA. EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

EMENDA ADITIVA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 26/2025, de autoria do Vereador Edson José de Moura Cordeiro.

INDICAÇÃO 147 – EDSON. "Indico ao Poder Executivo Municipal que, dentro das possibilidades, seja feita a manutenção da estrada Matias Franco Sobrinho, na localidade da Rondinha." **JUSTIFICATIVA:** A manutenção nesta via se faz necessário por pedido dos moradores locais, devido ao grande fluxo de veículos, de pequeno e grande porte, bem como transtornos causados em dias de chuva, dificultando o acesso dos moradores.

INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA O PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 125, inciso IV Regimento Interno).

PRONUNCIAMENTO DOS VEREADORES INSCRITOS

ORDEM DO DIA:

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 27/2025. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n° 1.450/2018, de 5 de julho de 2018.

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 21/2025. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Dispõe sobre a revisão e alteração da Lei n°1.690/2025 o qual instituiu o Plano Plurianual – 2026 a 2029.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 28/2025. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9/2025. AUTORIA: MESA DIRETORA. EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA O GRANDE EXPEDIENTE (Art. 128, §4º do Regimento Interno).

GRANDE EXPEDIENTE

PRONUNCIAMENTO DOS VEREADORES INSCRITOS